



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 819, de 21 de agosto de 1.989;

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Santa Cruz Futebol Clube e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

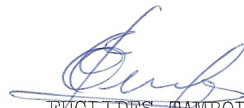
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de NCZ\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos), ao Santa Cruz Futebol Clube, para despesas de manutenção da referida agremiação.

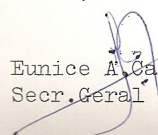
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de agosto de 1.989.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secr. Geral da Prefeitura